

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME 325

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8



ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o ramo de atividade da empresa que era : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, fica alterado para:

Atividade Principal	CNAE
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB N° 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

P.F. MUNIC. STA. CELIA
PG: 376
Vi.
Depto. Página 2 de 6

Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, e tem sua sede e domicilio em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8



CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado, divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	300	R\$ 300,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	29.700	R\$ 29.700,00
Totais	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O ramo de atividade da empresa é de :

Atividade Principal	CNAE
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 05 de Junho de 2014.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 150675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8



CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, a qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:

Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma:

- A) 20% (vinte por cento) no prazo de três meses,
- B) 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses,
- C) 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME 37

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8



I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB N° 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8



CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Para os casos omissos neste contrato, se aplicara então as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

Declara os sócios e os administradores não estar impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em **VIA UNICA**, que será assinada por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá -Pr, 21 de Janeiro de 2016.

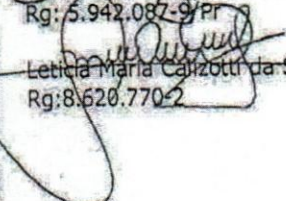

ANDRE LUIZ BERTOLASCE



CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE


Testemunhas:


Erlon de Oliveira Precinotto
Rg: 5.942.087-9/Pr


Leticia Maria Carizotti da Silva
Rg: 8.620.770-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



3º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
ALUISIO ROBERTO BORNIA - Oficial
 Rua Washington Lp, 1154 - Sala 85 - Centro Cid. Marliana - Marliana - PR - CEP: 83.808-000 - Fone: 44-3272-1044

Selo Digital nº QbGvc.9831r.tGbU1.jSWUL.ImSD
 Consulte esse selo em <http://fynarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRE LUIZ BERTOLASCE e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE. Dou fé. Marliana-Paraná, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
 PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160675324. NIRE: 41207883908.
 BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


(Handwritten marks and signatures)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.510.631/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2014
NOME EMPRESARIAL BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG BALL SPORTS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3212	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE@BIGBALLMARINGA.COM.BR	
TELEFONE (44) 3020-0500 / (44) 9142-5395		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 10:49:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/04/2017



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.510.631/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.510.631/0001-68

Certidão n°: 126588552/2017

Expedição: 28/03/2017, às 11:03:12

Validade: 23/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.510.631/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.